

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 749/69

JUIZ DO TRABALHO: Substº.
Dr. ILLDER JORGE FRANTZ

AUTUAÇÃO

Aos 08 dias do mês de agosto do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
TANAC S/A. IND. DE TANINO - Rqte. contra
RUBENS WERNER ALEX - Rqde.

Chefe da Secretaria

Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE PEDIDO DE DEMISSÃO

11a/13-8-69
Hora 13,40
Judiciário

2

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 749/69
Em 08/08/69

Exmo. Sr. Dr.
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento
Nesta.-

TANAC S/A.-Indústria de Tanino, estabelecida nesta cidade à rua T. Weibull s/nº, tendo em vista o pedido de demissão do seu funcionário RUBENS WERNER ALEX e, desejando romper o contrato de trabalho que mantém com o mesmo desde 17 de maio de 1.965, vem pelo presente, solicitar a V.Excia. que se digne homologar a rescisão pretendida, para o que junta a importância de NCr\$ 583,00 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS CRUZEIROS NOVOS), conform discriminação abaixo:

| | |
|-------------------------------------|---------------------|
| Salários vencidos até esta data ... | NCr\$ 198,00 |
| 13º salário (7/12) | <u>NCr\$ 385,00</u> |
| | NCr\$ 583,00 |
| Adiantamentos p/conta salários..... | NCr\$ 140,00 |
| 13º sal. pago antecipadamente..... | NCr\$ 316,25 |
| Descontos ref. ao INPS | <u>NCr\$ 43,56</u> |
| | NCr\$ 499,81 |
| Líquido a pagar | <u>NCr\$ 83,19</u> |
| | ===== |

N/Têrmos

P/Deferimento

Montenegro, 8 de agosto de 1.969

TANAC S/A Indústria de Tanino
C. G. Nº 01.350.711/2
[Assinatura]

RUBENS WERNER ALEX

Montenegro, 2 de agosto de 1969

Ilustríssimos Senhores
Tanac S.A. - Indústria de Tanino
NESTA

Recebido
- 2 AGO 1969
Recebido de de
p Mx Ar Pg Hn Ax

Prezados Senhores.

Comunico-lhes a minha decisão de demitir-me dessa Empresa. Outrossim, gostaria que me fosse dispensado dar o "aviso prévio".

Nesta oportunidade quero deixar registrado o meu agradecimento por tôdas as gentilezas que foram dispensadas.

Atenciosamente

Rubens Werner Alex
Rubens Werner Alex

Amel's
A



A
~~PT~~

Jure. 7/9/69

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 13 de 8 de 19 69 às 13,40 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi presente as partes através do Sr. representante de firma em juízo.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 8 de 8 - 1969

[Handwritten Signature]

RECEBI Ciente
Declaro

DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria



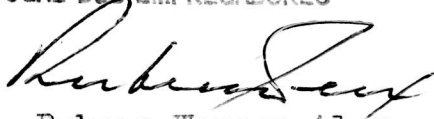
PROCESSO N.º 749/69


Aos **treze** dias do mês de **agosto** do ano de mil novecentos e sessenta e **69**, às **13:50** horas, estando aberta a audiência da **Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Subst^o., **DR. ILDER JORGE FRANTZ** e dos Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**, apregoados os litigantes: **TANAC S/A. IND. DE TANINO** requerente e **RUBENS WERNER ALEX**, requerido, para audiência do processo em que o primeiro pleiteia homologação da rescisão do contrato de trabalho que, com o segundo, mantinha. Presentes as partes, a requerente representada pelo sr. **Onélio Decusati**, com credenciais arquivadas nesta Secretaria. Ouvido o requerido, ratificou o seu pedido de demissão constante à fls.3 dos autos, dizendo que nada mais tinha a receber da firma requerente, a não ser a importância de NCr\$. 83,19, líquido das parcelas mencionadas na petição de fls.2, que recebeu neste ato, contou e achou certa, pelo que dava à firma requerente, plena, geral e irrevogável quitação. A Junta, por unanimidade de votos, homologou o pedido de demissão, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.


ILDER JORGE FRANTZ
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO


RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES


Rubens Werner Alex


Onélio Decusati
Preposto

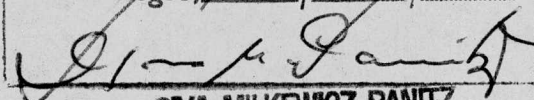

DINA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

6
~~41~~

CONCLUSÃO

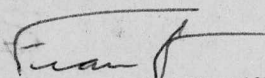
Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho

Montenegro, 13/08/69



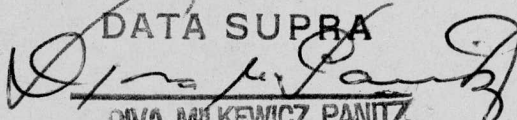
DINA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**



ILDER JORGE FRANTZ
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**



DINA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria